



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 - Identificação da OSC Proponente

1.1 - Identificação da OSC Proponente		
Nome: Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba Adetur Doce Pontões Capixaba		CNPJ: 138231430001-45
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Casiano Castelo , 248 Sala 2		
Bairro: Centro	Cidade: Colatina , ES	CEP: 29
E-mail da Instituição: deturdocepontoes@outlook.com		Home Page
Telefone: 027 999711045	Instagram: @docepontoes	

1.2 - Identificação do Responsável Legal pela Proponente

Nome: Ademir Celim			CPF: 735482947-15
RG: 554988	Órgão Expedidor: SSP ES	Cargo: Presidente do Conselho Administrativo	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego 13 de Agosto (Zona Rural)			
Bairro: Novo Brasil	Cidade: Governador Lindemberg	CEP: 29724-000	
Telefones: 027 99787-1575			

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto

Nome: Elói Junior Zoppi Fioroti		
Área de Formação: Administração		Registro no Conselho Profissional:
Bairro: São Vicente	Cidade: Colatina	CEP: 29700-480
E-mail: jrfioroti@gmail.com		
Telefones: (27) 999711045		





2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, é pessoa jurídica de direito Privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que goza de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo seu estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA é reconhecida pelo Ministério do Turismo do Governo Federal, pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo como a única Instância de Governança Oficial da Região Turística Doce Pontões Capixaba, composta por 9 municípios; pelo município de Colatina onde está localizada a atual sede da entidade e representa também os municípios de : Marilândia , Baixo Guandu, Pancas , Alto rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Domingos do Norte e Governador Lindemberg.

Em atenção à descentralização de ações prevista no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e, igualmente, ao mandamento estatutário de absoluta vedação a quaisquer interesses e preferências político-partidárias ou eleitorais, a ADETUR tem especializada capacidade técnico-operacional e profunda experiência em apoiar com espírito republicano e autonomia institucional, permanentemente, as Secretarias Municipais de Turismo na gestão profissional da atividade, assim como, na captação e na realização de exitosos eventos de alcance regional, nacional e internacional, no desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades, na defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural dos nove municípios que integram a Região Turística Doce Pontões Capixaba.

Instituída em 2011, a ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA vem atuando de forma constante no planejamento das ações de desenvolvimento do turismo na região e atuando com destaque nos eventos do governo do estado do Es, e no contexto do turismo nacional, sempre atenta ao movimento de adoção de mecanismos de boas práticas de governança e *compliance* para, à luz dos pilares ESG (*Environmental, Social and Governance*) e, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente, a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualmente, trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor) e a Lei Estadual nº 11.970/2023 (atualmente, dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), realizar a sua missão institucional, isto é, contribuir de modo planejado e estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável em nossas comunidades e, dessa forma, promover e transformar a Região Turística Doce Pontões Capixaba, em um sólido destino, regional, nacional e internacional nos próximos anos.

Norteados pelos valores da ética, transparência, credibilidade, respeito, comprometimento, inovação, cooperação e responsabilidade socioambiental, a ADETUR, tem por visão a consolidação de sua posição como instituição referência de governança regional do turismo, através da dinamização da região dos Pontões Capixabas com a integração dos municípios no desenvolvimento sustentável local.

No sentido de aprofundar a caracterização do serviço ora apresentado, cumpre registrar que a ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA tem as seguintes finalidades institucionais:

- I – Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios integrantes da região doce pontões capixaba.
- II – Assessorar as Prefeituras, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;
- III – Incrementar a indústria turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com o turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a





- exploração sustentável dos recursos turísticos existentes na região intitulada Doce Pontões Capixaba;
- IV** – Exercer a representação dos associados perante as organizações, **Municipais, Estaduais, Federais, Distrito Federal ou União** relacionados ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares;
- V** – Obter dos Municípios que representa, a devida proteção e estímulo necessários para contribuir de forma profissional com o desenvolvimento econômico e social da região;
- VI** – Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
- VII** – Estabelecer e promover serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como fornecedor de mão de obra qualificada necessária ao treinamento de novos profissionais e aperfeiçoamento dos já existentes;
- VIII** – Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar, periodicamente, os dados socioeconômicos, informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turísticos; bem como promover o intercâmbio de conhecimentos e elaboração de um banco de dados sobre a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, à disposição dos interessados;
- IX** – Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local deste estado e de todo o país; criar folheteria própria, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado;
- X** – Desenvolver estudos relacionados com a compra e consumo de materiais e equipamentos das empresas turísticas, promovendo sua função de distribuidor local perante seus associados, cabendo estabelecer através de regimento interno os critérios para a disponibilidade das informações e dados;
- XI** – Promover a atividade hoteleira, como um dos fatores de representação nas diversas entidades oficiais e privada que tenham como principal objetivo a promoção e o fomento da atividade turística;
- XII** – Desenvolver ações nos Municípios associados que visem:
- preservação do patrimônio cultural e natural;
 - a melhoria do sistema de transporte público;
 - a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;
 - o controle de qualidade do receptivo turístico;
 - o aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança;
 - o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
 - implementar plano diretor e uso da ocupação de solo;
 - promover e valorizar a imagem da região como destino turístico e cultural.
- XIII** – Firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas.
- XIV** – Propósitos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social além de contribuir para universalização dos serviços, tendo como bases sociais:





- a. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artísticos;
- b. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- c. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- d. promoção da segurança alimentar e nutricional.

XIV- Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou plano de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

XV – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

XVI – No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

XVII – Promover , realizar, apoiar, patrocinar eventos e ações, que podem gerar fluxo turístico como: Eventos gastronômicos, eventos ligados a esportes em geral , religiosos, de negócios e de capacitação.

Igualmente, para o bom e fiel cumprimento das finalidades institucionais elencadas anteriormente, A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA observa as seguintes diretrizes institucionais:

- a) Manter permanente integração e intercâmbio com entidades públicas ou privadas e com movimentos comunitários;
- b) Apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social aos órgãos ou às entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, visando à celebração de parceria de interesse social e relevância pública;
- c) Adotar boas práticas de governança e compliance para, à luz dos pilares ESG (Environmental, Social and Governance) contidos neste Estatuto, coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, sob qualquer forma e a qualquer título, de vantagens ilícitas para quaisquer pessoas, especialmente, membros do quadro social e gestores da ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, assim como, stakeholders;
- d) Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) ou de outra que vier a substituí-la, bem como convênios com instituições públicas ou privadas, contratos, e outras espécies de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no âmbito nacional e internacional;
- e) A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, primará pelo cumprimento rigoroso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e das Leis vigentes no país, com especial atenção aos termos do marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (atualmente, a Lei Federal nº





- f) 13.019/2014) e da Lei Estadual nº 11.970/2023 (Dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), assim como, pela observância dos princípios da justiça social, diversidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, ética, cooperação, sustentabilidade, probidade, razoabilidade, isonomia, julgamento objetivo, busca permanente de qualidade e durabilidade, economicidade e da eficiência, publicidade, bem como, transparência na aplicação dos recursos;
- g) A ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios, justificativas ou formas.
- ❖ 2025: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 003-R de 2025; PROTOCOLO 1487664

3 - SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO

Título do Projeto:

1º Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia – Alto Liberdade-Marilândia

Identificação do Objeto:

Incrementar a atividade turística do Município de **Marilândia** de modo a estimular e promover o turismo regional a utilização sustentável dos recursos naturais, promovendo o destino como opção de turismo, fomentando o setor de bares e restaurantes, hotelaria, agroindústria, o artesanato, a cultura, como forma de incentivar o desenvolvimento dos empreendimentos, gerar fluxo turístico regional e desenvolvimento econômico no município.

Período Referência para Execução do Objeto:

Início em 26/06/2025 - Término em 29/06/2025.

Período de Pagamentos de fornecedores e Prestação de Contas :

30/06/2025 a 30/08/2025

4 - DETALHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

4.1 - Objetivo Geral da Proposta:

Promover o 1º **Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia**, como um evento de destaque no cenário turístico regional, impulsionando o turismo local, fortalecendo a região como destino turístico para a prática de Esportes de Aventura, fortalecendo o cenário da Pedra do Cruzeiro como ponto turístico, e incentivando a prática de esportes e o desenvolvimento econômico e cultural da região. A iniciativa busca atrair visitantes, gerar oportunidades de negócios e valorizar as potencialidades turísticas de Marilândia, consolidando o município como um destino estratégico para o turismo de aventura e eventos.

• Objetivos Específicos:

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



• **Rede Hoteleira Local:**

- Ampliar a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas durante o festival, estimulando o crescimento da demanda por hospedagem.
- Incentivar a melhoria da infraestrutura e os serviços de hospedagem para atender às necessidades dos turistas e participantes do evento.
- Criar pacotes de voos e parcerias estratégicas para atrair visitantes antes, durante e após o festival.

Setor de Bares e Restaurantes de Marilândia e Região :

- Estimular o aumento do fluxo de clientes nos estabelecimentos gastronômicos locais, gerando maior faturamento.
- Aumentar a divulgação dos empreendimentos locais e da região
- Incentivar o empreendedorismo.

Turismo Regional:

- Posicionar Marilândia como um polo turístico atrativo para o balonismo e o turismo de aventura.
- Fortalecer o turismo integrado com cidades vizinhas
- Promover outros eventos de aventura para que visitantes, competidores e atletas possam vir , conhecer a região .
- Valorizar as belezas naturais e culturais da região, incentivando o turismo sustentável e de experiência.

Instituições Públicas:

- Mobilizar o poder público para a infraestrutura e logística do evento, garantindo segurança e organização.
- Incentivar políticas públicas de fomento ao turismo e à economia local por meio do festival.
- Envolver escolas e centros culturais em atividades educativas e culturais relacionadas ao balonismo.

Patrocinadores:

- Criar oportunidades de visibilidade e ativação de marca para empresas patrocinadoras do evento.
- Estabelecer parcerias estratégicas para garantir investimentos e ampliar a estrutura do festival.
- Demonstrar o impacto positivo do evento na economia local, incentivando o patrocínio recorrente em futuras edições.
- Esses objetivos ajudam a estruturar um festival de sucesso, beneficiando toda a cadeia produtiva do turismo e fortalecendo a identidade de Marilândia como destino turístico.

•

4.3 - Justificativa da Proposta:

Sendo o turismo uma atividade de grande potencial gerador de receitas, de inclusão social (por gerar empregos diretos e indiretos), de preservação ambiental e cultural, destacamos a necessidade de um olhar mais peculiar sobre o potencial turístico de **MARILÂNDIA** enquanto membro da Região Turística Doce Pontões Capixabas.

O 1º **Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia** surge como uma oportunidade estratégica para impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e consolidar a cidade como um destino atrativo no cenário regional. O evento não apenas promoverá o espetáculo visual dos balões no céu, mas também estimulará diversos setores da economia, como a **rede hoteleira, bares e restaurantes, comércio e turismo regional**, gerando um impacto positivo para os empreendedores locais.





Além disso, o festival contribuirá para a valorização cultural e ambiental do município, promovendo **atividades integradas com instituições públicas e privadas**, incentivando o desenvolvimento sustentável e a qualificação dos serviços turísticos. Com a parceria de **patrocinadores e investidores**, o evento terá potencial para crescimento contínuo, consolidando-se como uma tradição que atrai visitantes e fomenta a identidade turística de Marilândia.

Dessa forma, o festival representa uma oportunidade única de **divulgação, fortalecimento econômico e social**, posicionando Marilândia como um polo de referência para eventos de aventura e turismo experiencial na região.

4.4 - Abrangência da Proposta:

Município de MARILÂNDIA e sua integração qualitativa com a Região Turística Doce Pontões Capixabas.

4.5 - Perfil do Público Beneficiário Direto:

Empresas do setor turístico; Empreendimentos do setor de Gastronomia, hotelaria, serviços, comércio varejista, produtores rurais; empreendedores das áreas de agronegócios, agroindústrias familiares, associações e cooperativas; propriedades de Agroturismo; artesãos; Secretarias municipais de Marilândia e cidades vizinhas.

4.6 - Perfil do Público Beneficiário Indireto:

Comunidade local como um todo.

4.7 - Meta de Atendimento:

Fortalecer o todo o trade turístico do Município de **Marilândia**, aumento de vendas dos restaurantes locais, aumento da taxa de ocupação do setor hoteleiro, venda do comércio varejista, serviços de transporte, qualitativamente integrado à Região Turística Doce Pontões Capixabas.

4.8 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

Metodologia e Forma de Abordagem

Para garantir o sucesso do 1º **Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia**, será adotada uma metodologia baseada em **planejamento estratégico, parcerias institucionais e mobilização de setores econômicos**. A abordagem será estruturada em etapas que envolvem desde a organização do evento até a mensuração de seus impactos na economia local.

Parcerias Institucionais

A realização do festival contará com o envolvimento direto da Adetur Doce Pontões Capixaba, **Prefeitura de Marilândia** e da **Associação de Bares e Restaurantes de Colatina (ASSBARES)**, que atuarão como parceiros estratégicos para fomentar a economia e fortalecer a estrutura do evento:

- **Prefeitura de Marilândia:** Responsável pelo suporte logístico, infraestrutura, segurança pública, mobilização de setores turísticos e apoio com recursos para a realização do festival.
- **ASSBARES Colatina:** Parceira fundamental na mobilização do setor gastronômico, incentivando bares e restaurantes a criarem promoções temáticas e experiências exclusivas para atrair e atender melhor os turistas.
- **Adetur Doce Pontões Capixaba :** Coordenar todas as ações de Planejamento, produção , execução , captação de recursos, contratação em empresas e mão de obra , e prestação de contas dos recursos destinados para a realização do evento.

Planejamento do Evento

O festival será desenvolvido em **fases estratégicas** para garantir sua viabilidade e alcance:

Diagnóstico e Planejamento Inicial

- Reuniões com a Prefeitura de Marilândia e ASSBARES e ADETUR para definir diretrizes e estratégias de implementação.





- Estudo de impacto econômico e logístico para avaliar a infraestrutura necessária.
- Captação de patrocinadores e parceiros comerciais para viabilizar o evento.

Engajamento dos Setores Locais

- Mobilização da rede hoteleira para a criação de pacotes especiais e descontos para turistas.
- Sensibilização de bares, restaurantes e comércios para ofertar produtos e serviços diferenciados durante o evento.
- Parcerias com agências de turismo para promover o destino e a comercialização dos voos panorâmicos do festival.

Execução do Festival

- Programação diversificada, incluindo voos de balões, apresentações musicais e gastronômicas.
- Estruturação de feiras, exposições e espaços para patrocinadores e empreendedores locais.
- Campanhas de divulgação e marketing para atrair turistas de diferentes regiões.

Avaliação e Continuidade

- Levantamento de dados sobre público, impacto financeiro e feedback dos participantes.
- Relatórios de desempenho para ajustes e melhorias em futuras edições.
- Fortalecimento do festival como evento fixo no calendário turístico da cidade.

Forma de Abordagem

A comunicação e engajamento dos parceiros serão feitos por meio de **reuniões institucionais, campanhas de sensibilização e ações promocionais** que reforcem a importância do festival como uma ferramenta de crescimento para a cidade.

- **Divulgação ampla** nas redes sociais, mídia regional e parcerias com influenciadores turísticos.
- **Eventos preparatórios** para capacitação dos setores envolvidos, garantindo uma experiência de qualidade ao visitante.
- **Engajamento do público** por meio de pré-venda de ingressos para atividades especiais e pacotes turísticos personalizados.

Essa metodologia garantirá que o 1º **Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia** seja um sucesso, gerando desenvolvimento econômico e turístico para a cidade e toda a região!

5 – CAPACIDADE INSTALADA

5.1 Equipe Permanente de Profissionais da Adetur:

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Elói Junior Zoppi Fioroti	Administração e Pós-graduação c/ especialização em Gestão de Pequenas e Médias empresas	Gestor Executivo de Projetos	40 horas
Vinicius Lopes Antunes	Administração	Captação de Recursos	40 horas
Elaine Moreira Nass Barcelos	Advogada	Assessoria Jurídica	Conforme demanda

5.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida () Alugada () Outra

5.3 Instalações Físicas: 01 Sala

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
--------	------------	--



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003400320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Pavimento 01	01	Sala para reuniões
--------------	----	--------------------

5.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores de mesa	01
Notebook	01
Impressoras	01
Tv 48 "	01
Mesa de Reuniões para 8 lugares	01
Máquina de café	01

6 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Elaboração de cronograma com datas de cada meta;
- Relatórios fotográficos das ações;
- Reuniões de avaliação.

7.0 Cronograma Físico de Execução – Festival de Balonismo em Marilândia

 Período de execução: 02/04/2025 a 30/08/2025

ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADE
Planejamento	20/05 a 30/05/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões com a Prefeitura de Marilândia e ASSBARES e Adetur para definir diretrizes. - Formação da equipe organizadora. - Elaboração do projeto técnico do evento e planta do evento - Definição da programação e atrações do festival. - Mapeamento de necessidades logísticas e operacionais
Captação de Recursos	21/05/2025 – 20/06/2025	<ul style="list-style-type: none"> Contato com potenciais patrocinadores e investidores. - Propostas de apoio institucional e busca de incentivos públicos. - Definição de cotas de patrocínio e benefícios para parceiros. - Fechamento de contratos.
Planejamento de Marketing	16/05 a 20/06/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento da identidade visual e materiais promocionais. - Lançamento da campanha de divulgação (mídias sociais, rádio, TV, impressos). - Parcerias com influenciadores e agências de turismo. - Venda antecipada de pacotes





		turísticos e ingressos para atividades especiais.
Montagem das estruturas e contratações e liberações públicas	01/06/2025 – 25/06/2025	Organização dos espaços para expositores, área de alimentação e arena do evento. - Instalação de infraestrutura elétrica, banheiros, segurança e acessibilidade. - Testes de segurança para os voos de balões e demais atrações. - Credenciamento de expositores e equipe técnica. Contratações de Staff, seguranças, vigia, equipes de limpeza, elétrica Providenciar alvarás necessários para realização do evento
Realização do Evento	26/06/2025 – 29/06/2025	- Abertura oficial do festival. - Programação de voos de balões, apresentações culturais e atividades gastronômicas. - Ativações de patrocinadores e espaços de negócios. - Monitoramento da experiência do público e logística do evento.
Prestação de Contas	30/06 a 30/08/2025	- Levantamento de dados sobre impacto econômico e turístico. - Relatórios de desempenho e feedback dos parceiros. - Agradecimento aos patrocinadores e parceiros. - Planejamento para futuras edições do festival.

- METAS METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO		
METAS	Estratégias	RESULTADOS ESPERADOS
- Divulgar o festival regional e no estado do ES - Alcançar mais de 50 mil visualizações nas redes sociais - Alcançar 30 mil pessoas nas redes sociais.	- Campanha de marketing digital e anúncios segmentados. - Parcerias com influenciadores e agências de turismo. - Estratégias promocionais para engajamento do público.	- Grande visibilidade e alta adesão de turistas. - Aumento do número de seguidores no intagran oficial do Festival - Presença de grande número de público durante os 3 dias de evento





<ul style="list-style-type: none"> - Preparar toda a infraestrutura do evento. - Garantir segurança e acessibilidade para todos os visitantes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação de estandes, áreas de alimentação e espaço para patrocinadores. - Testes técnicos e credenciamento de fornecedores e equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Evento pronto para receber o público com segurança e conforto. - Ambiente organizado e atrativo para os visitantes.
<p>Alcançar 40 inscrições para o Pedal Alcançar 30 inscrições para o Trilhão</p>	<p>Divulgação em massa em grupos estratégicos de Whatsapp e Redes sociais</p>	<p>Atingir no mínimo 40 inscrições para o Pedal e 30 Inscrições para o Trilhão</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Atrair pelo menos 4 mil visitantes durante o festival. - Garantir alta satisfação do público e dos expositores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programação diversificada com voos de balões, atrações culturais e gastronomia. - Monitoramento em tempo real para ajustes operacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sucesso de público e repercussão positiva na mídia. - Impacto econômico positivo para a cidade e região.
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar relatório final do evento. - Demonstrar impacto econômico e turístico. - Planejar melhorias para futuras edições. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coleta de dados de público e vendas. - Pesquisas de satisfação com visitantes e parceiros. - Relatório financeiro e balanço de resultados 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de contas transparente para patrocinadores e órgãos públicos. - Base sólida para crescimento do festival nos próximos anos.

9 – CONTRAPARTIDAS DE EXPOSIÇÃO DE MARCA EM CASO DE PATROCÍNIO OU APOIO OU TERMO DE FOMENTO.

<p>50 inserções em Radio FM Regional 1 Outdoor 9x3 1 Pórtico de Entrada 2000 Flyer 3 Postagens em redes sociais oficiais Telão Led nos 3 dias de evento Locução de Palco nos 3 dias de evento</p>	
--	--

10 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

9.1. Previsão de Receitas

REPASSE DO CONCEDENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025
		-		-	R\$ 51345,00
Julho/2025	Agos/2025	Setem/2025	Out. / 2025	Nov. / 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-





CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	
Julho/2025	Ago/2025	Setem/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

10.2. Previsão de Despesas

10.2.1 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

	Descrição	Unidade	Qtd. do item	Preço Unit.	Total
1	Contratação de empresa ou associação para produzir o 1º Festival de Balonismo e Esportes de Aventura em Alto Liberdade em Marilândia entre os dias 26 a 29/06/2025	Serviço	1	R\$ 40000,00	R\$ 40000,00
2	Pagamento de despesas de custeio da equipe de Balonismo (incluso despesas com hotel e alimentação)	Serviço	1	R\$ 10000,00	R\$ 10000,00
3	Pagamento de despesas com confecção de medalhas para os participantes do 1º Pedal dos Pontões Capixaba que acontecerá junto com o 1º Festival de Balonismo	Unidade	250	R\$ 5,38	R\$ 1345,00
					R\$ 51345,00

11. Plano de Aplicação – (R\$ 1,00) Natureza da Despesa

Código da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	<i>Transferência à instituição privada sem fins lucrativos para contratação de artistas musicais e estrutura para a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural Sabores & Canções Doce Pontões Capixaba -Marilândia 2025</i>	R\$51345,00	R\$51345,00	
Total Geral				R\$51345,00

12. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Meta	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
		R\$		R\$ 51345,00



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003400320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



13 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de Representante Legal da ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR CELIM
Data: 02/06/2025 10:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Colatina - ES, 31 de Maio de 2025.

ADMIR CELIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

() APROVADO

() NÃO APROVADO

(ES) ____ de ____ de 2025.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito de Marilândia





Colatina, (ES), 31 de Maio de 2024.

Ao Sr. Augusto Astori Ferreira

Assunto: Referente ao apoio ao Projeto : **1º Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia.**

Com nossos cordiais cumprimentos, a **Adetur Doce Pontões Capixaba** vem, por meio deste, solicitar o apoio institucional e/ou financeiro da Secretaria de Estado de Turismo para a realização do **1º Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia**, que acontecerá entre os dias **26 e 29 de junho de 2025**, no município de Marilândia, ES.

Este evento, que já se consolida como uma das principais atrações turísticas da região, tem como objetivo valorizar o potencial natural e cultural do território dos **Doce Pontões Capixabas**, promovendo o turismo sustentável, o lazer e o desenvolvimento econômico de Marilândia e municípios vizinhos.

O balonismo, além de proporcionar uma experiência única para moradores e visitantes, atrai turistas de diversas partes do país, movimentando a rede hoteleira, o comércio local, a gastronomia e os prestadores de serviços. A programação contará com voos de balão, apresentações culturais, feira de artesanato e produtos regionais, além de ações voltadas à promoção dos atrativos turísticos da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio da **Prefeitura Municipal de Marilândia**, o valor de **R\$ 51345,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)** na divulgação, estruturação e viabilização do evento, que certamente contribuirá para o fortalecimento da atividade turística e para a consolidação de **Marilândia** e da **Região Doce Pontões** como destinos turísticos relevantes no Espírito Santo.

Certos de contarmos com o seu apoio, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos pela atenção e parceria em prol do desenvolvimento do turismo capixaba.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR CELIM
Data: 02/06/2025 10:03:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Celim
Presidente Conselho Administrativo
CPF: 735.482.947-15



Rua Cassiano Castelo, 248 Sala 02, Centro, Colatina, ES, CEP 29700-060

Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador **adeturdocepontosxmg00sz0041001** Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.